



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
PINDORETAMA - CEARÁ

LEI Nº 33, DE 18 DE MARÇO DE 1991

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Pindoretama, no valor de Cr\$ 4.700.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional o vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Pindoretama, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.700,000,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a ampliação do sistema de abastecimento e ampliação da rede de Cemitérios Públicos, como a seguir discrimina:

06 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

06.04000000.000 - AGRICULTURA

06.04160000.000 - ABASTECIMENTO

06.04160250.000 - Edificações Públicas

06.04160251.016 - Ampliação do Sistema de Abastecimento

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.700.000,00

06.10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

06.10600000.000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

06.10603260.000 - Serviços Funerários

06.10603261.017 - Ampliação de Rede de Cemitérios Públicos

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
PINDORETAMA - CEARÁ

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99999999.001 - Reserva de Contigência

9.9.9.0 - Reserva de Contigência.....Cr\$ 4.700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 18 de março de 1991.

Edilson Holanda Costa

PREFEITO MUNICIPAL